

## PARECER TÉCNICO

Edital: Processo Análogo a Licitação 001/2026  
CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1321002755/2025 / SES  
Objeto: Aquisição de Aparelho de Raio X fixo digital  
Fornecedor: Lotus Indústria e Comércio Ltda  
CNPJ: 02.799.882/0001-22  
Marca do Equipamento Principal: Marca Lotus, Modelo: HF630M DR DIGITAL –  
Registro Anvisa 801233860005  
Valor Global da Proposta: R\$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais)

### RELATÓRIO

Trata-se da análise técnica da proposta apresentada pela empresa Lotus Healthcare, referente ao fornecimento de equipamento de Raios-X Fixo Digital, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

### II – ANÁLISE TÉCNICA

Após análise detalhada da proposta apresentada e confronto com as especificações mínimas exigidas no edital, verificou-se que a empresa não atendeu integralmente às exigências técnicas obrigatórias, conforme segue:

- Incompatibilidade com especificações técnicas mínimas exigidas para o conjunto gerador, mesa de exames, estativa, mural bucky e sistema de digitalização.
- Não comprovação de atendimento às características do detector digital, incluindo matriz ativa mínima, tamanho máximo do pixel, capacidade mínima de suporte de carga, autonomia de bateria e conectividade DICOM 3.0.
- Divergências quanto às condições gerais obrigatórias, incluindo garantia mínima, instalação e demonstração de funcionamento.

Capacidade Térmica do Anodo (Ponto de Desclassificação)

Exigência do Edital: Capacidade térmica do anodo de pelo menos 300.000 HU.

Análise Lotus HF630M: A configuração técnica para a linha de 600mA (HF630M) utiliza tubos com capacidades de 140.000 HU (E7239X) ou 230.000 HU (E7252X).

A empresa Lotus está ofertando 300 kg na proposta, mas entregou os manuais da "Família HF" (Partes 1 e 2) para a análise, ela não comprovou tecnicamente essa capacidade.

Edital Retificado (Pág. 11): Exige suporte para no mínimo 200 kg.

Manual Lotus (Pág. 32): Declara capacidade de apenas 150 kg.

Isso caracteriza um descumprimento do item de Segurança e Capacidade de Carga, sendo um motivo sólido para inabilitação técnica, já que o manual do fabricante é o documento que rege o uso seguro do aparelho.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão Técnica conclui que a proposta apresentada pela empresa Lotus Healthcare não atende às especificações técnicas mínimas exigidas no edital, motivo pelo qual opina pela sua DESCLASSIFICAÇÃO, nos termos do princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia entre os licitantes.

Governador Valadares, 27 de fevereiro de 2026.



---

*Henrique Gottschalg Pinto*  
*Engenheiro Responsável*  
*CPF: 035.704.075-94.*